

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI Nº - 669/99, E COM AS LEIS: 561/95, 581/95, 671/99, 746/03, 754/04, 795/05, 816/07, 854/09, 934/11, 945/11, 946/11 E 973/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES A ESPÉCIE, EM ESPECIAL A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A SEGUIR RELACIONADAS, O QUAL REGER-SE-Á PELAS INSTRUÇÕES DESTES EDITAL E DEMAIS NORMAS ATINENTES.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para contratação de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Toledo, Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineadas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer, esclarecendo que os requisitos para habilitação e as atribuições dos cargos são os constantes de Lei Municipal.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, MG.					
Concurso Público					
NOME DO CARGO	Nº. DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA CONCLUÍDA	PRÉ-REQUISITOS PARA POSSE A COMPROVAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR VENCIMENTO MÊS
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	ENSINO FUNDAMENTAL	CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA	44 HORAS	724,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	3º GRAU ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE	22 HORAS	1.038,68
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	ENSINO MÉDIO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E CURSO TÉCNICO – REGISTRO ÓRGÃO	44 HORAS	724,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	ENSINO FUNDAMENTAL	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	44 HORAS	724,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 4º SÉRIE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	44 HORAS	724,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	01	ENSINO MÉDIO	CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	44 HORAS	724,00
FARMACÊUTICO	01	SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE – CRF	44 HORAS	2.621,77
FISIOTERAPEUTA	01	3º GRAU FISIOTERAPIA	REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE	22 HORAS	1.038,68
MÉDICO CLÍNICA GERAL	03	SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO CLÍNICA GERAL	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE – CRM	TURNO – 4:30 HORAS	354,10 P/TURNO
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO OROPEdia	REGISTRO ÓRGÃO – CRM	TURNO – 4:30 HORAS	354,10 P/TURNO
MÉDICO PSIQUIATRA	01	SUPERIOR ESPECIALIZAÇÃO PSIQUIATRIA	REGISTRO ÓRGÃO CRM	TURNO – 4:30 HORAS	354,10 P/TURNO
MONITOR DE CRECHE E ESCOLA	17	ENSINO MÉDIO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	44 HORAS	724,00
MOTORISTA VEÍCULO LEVE	04	ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 4º SÉRIE	COMP. DE EXP., CNH – D E CURSOS DE TRANSP. DE EMERGÊNCIA, TRANSP. COLETIVO DE PASSAGEIROS E TRANSP. ESCOLAR	44 HORAS	724,00
MOTORISTA DE VEÍCULO MÉDIO	03	ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 4º SÉRIE	COMP. DE EXP., CNH – D E CURSOS DE TRANSP. DE EMERGÊNCIA, TRANSP. COLETIVO DE PASSAGEIROS E TRANSP. ESCOLAR	44 HORAS	724,00
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	07	ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 4º SÉRIE	COMP. DE EXP., CNH – D E CURSOS DE TRANSP. DE EMERGÊNCIA,	44 HORAS	1.000,00

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

NOME DO CARGO	Nº. DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA CONCLUÍDA	PRÉ-REQUISITOS PARA POSSE A COMPROVAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR VENCIMENTO MÊS
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	05	ALFABETIZADO	TRANSP. COLETIVO DE PASSAGEIROS E TRANSP. ESCOLAR COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	44 HORAS	724,00
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – COVEIRO	01	ALFABETIZADO	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	44 – HORAS	724,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 4ª SÉRIE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – CNH-D	44 HORAS	1.000,00
PAJEM	03	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	44 HORAS	724,00
PROFESSOR MUNICIPAL	12	SUPERIOR COMPLETO EM MAGISTÉRIO	MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS PEDAGOGIA	27 HORAS	1.175,25
PROFESSOR DE INGLÊS	01	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA – LETRAS	ENSINO SUPERIOR LICENCIATURA PLENA – LETRAS COM CONCENTRAÇÃO EM INGLÊS	27 HORAS	1.175,25
PSICOPEDAGOGO	01	CURSO SUPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E CLÍNICA INSTITUCIONAL	25 HORAS	1.100,00
SERVENTE ESCOLAR	01	PRIMÁRIO COMPLETO	** -	44 HORA	724,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COREN	REGISTRO DE ÓRGÃO DE CLASSE – COREN	44 HORA S	724,00

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico: www.cabraleoliveira.com.br, solicitado no período entre 11 de julho de 2014 a 26 de agosto de 2014 ou na Biblioteca Municipal de Toledo na Avenida 15 de Maio, 398 Centro, no horário de 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no mesmo período acima descrito.

2.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o endereço eletrônico www.cabraleoliveira.com.br e acessar o link correspondente ao Concurso Público do Município de Toledo (MG);

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

- b) Ler atentamente o Edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder (deverá apresentá-lo no dia de realização das provas);
- d) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição/vencimento;
- e) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Toledo (MG) e a Empresa Cabral e Oliveira não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas após comprovação de pagamento da taxa e a Prefeitura de Toledo (MG) disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço a seguir relacionado, no período de inscrições, das 13h30min às 17h00min:

2.5.1 – ENDEREÇO: Avenida 15 de Maio, 398 - Centro - Toledo-MG.

2.6 - Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

PARA CARGOS / FUNÇÕES	VALOR
Ensino Superior	R\$ 120,00
Ensino Médio	R\$ 80,00
Ensino Fundamental	R\$ 50,00

2.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.9 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue.

2.10.1 - A comprovação da isenção deverá ser feita no período de inscrição, mediante documento específico a ser entregue na Prefeitura Municipal de Toledo (MG), à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, juntamente com o Anexo IV do presente Edital.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

2.10.2 - O documento descrito no item subitem 2.10.1 deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, devendo ser no mínimo 3 doações nos últimos 12 meses que antecederam a abertura das inscrições.

2.10.3 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 2 dias úteis para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação dos seus nomes na Homologação das Inscrições do certame.

2.11 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.12 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.13 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico.

2.14 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, junto à Prefeitura Municipal de Toledo (MG), à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.16 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no período de inscrição (item 2.14).

2.17 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.18 - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria 101, de 01 de Abril de 2014, do Município de Toledo (MG); os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso;

2.18.1 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

2.18.2 - Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com deficiência (PcD) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função (superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.2 - O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto a Prefeitura Municipal de Toledo (MG), laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.1 - Com base no parecer de Equipe Multiprofissional, a Comissão de Concurso deferirá ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6 - Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos item 3.2.

3.7 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

3.8 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Parágrafo único. Em razão do número de vagas em alguns cargos/funções (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9 - A Comissão do Concurso adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.9.1 - o candidato com deficiência que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, a Comissão de Acompanhamento do Concurso, no mesmo prazo das inscrições (Anexo II).

3.9.2 - o candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

CAPÍTULO IV

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Decreto do Prefeito Municipal de Toledo (MG), no dia 02 de setembro de 2014 às 10h00min horas e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal (www.toledo.mg.gov.br) e no site da empresa contratada (www.cabraleoliveira.com.br).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal, direcionados à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

CAPÍTULO V

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

5 - DAS PROVAS

As provas do Concurso Público serão na modalidade de: Escrita/Objetiva, Prática e de Títulos.

5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA - Obrigatória para todos os cargos/funções:

5.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função, no dia 06 de setembro de 2014, das 09:00 às 12:00, nas dependências da Escola Municipal Simão de Toledo-MG, sito à Rua Santa Edwiges, nº. 10 - Bairro Bom Jesus, no Município de Toledo (MG):

5.1.1.1 - Para os cargos/funções do Magistério Público Municipal, a prova escrita/objetiva contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,32	1,60
Matemática	05	0,32	1,60
Conhecimentos Gerais	05	0,32	1,60
Conhecimentos Específicos	10	0,32	3,20
TOTAL	25	-	8,00

5.1.1.2 - Para os demais cargos/funções a prova escrita/objetiva contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	05	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
TOTAL	25	-	10,00

5.1.2 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 horas e será composta de 25 questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

5.1.3 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4 - À prova escrita/objetiva para os cargos/funções do Magistério Público Municipal será atribuída nota de 0 a 8, sendo que cada questão correta corresponderá a 0,32 pontos; sendo que até 2 pontos serão somados à nota da prova no resultado final, conforme os títulos do candidato, desde que atinja 50% de acertos na prova escrita/objetiva (Classificados).

5.1.4.1 - À prova escrita/objetiva para os demais cargos/funções será atribuída nota de 0 a 10, sendo que cada questão correta corresponderá a 0,40 pontos.

5.1.5 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.6 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade original e o Comprovante de Inscrição.

5.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.1.9 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.1.10 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar por escrito à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público um novo comprovante.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

5.1.11 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.12 - Na prova escrita/objetiva:

5.1.12.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.1.12.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta e o de Identificação, os quais estarão numerados na parte inferior centralizada, com a mesma ordem de numeração; o Cartão-Resposta deverá ser destacado do Cartão de Identificação, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

5.1.12.3 - O candidato deverá apor no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em local próprio, seu nome legível, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), endereço, cidade, telefone e assiná-lo.

5.1.12.4 - O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 25, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.12.5 - Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Toledo (MG);

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) quando o candidato colocar seu nome no cartão-resposta.

5.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

5.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.13 - Será excluído do processo do Concurso Público o candidato que:

5.1.13.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.1.13.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.1.13.3 - Não devolver o caderno de questões;

5.1.13.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

5.1.14 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.15 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova escrita/objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões. (justificativa: o caderno de provas não será entregue no dia das provas para evitar tumulto no local e para evitar que os candidatos saiam da prova comentando suas questões e os resultados).

5.1.16 - O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.17 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 45 minutos do seu início.

5.1.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.19 - Os 3 últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala.

5.1.19.1 - Fica terminantemente proibido ao candidato entregar seu cartão resposta (gabarito) com questões em branco.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

5.1. 19.2 - Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, ao proceder a entrega da respectiva prova, conferirão, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, todos os cartões resposta (gabaritos) entregues e, havendo questões em branco, procederão sua anulação, assinando como testemunhas no verso de referidos cartões.

5.1.20 - A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO I deste Edital.

5.1.21 - Os cadernos de provas estarão disponíveis no site do Município (www.toledo.mg.gov.br), bem como na página da empresa contratada (www.cabraleoliveira.com.br), no terceiro dia ao de realização das mesmas.

5.1.22 - A Prefeitura Municipal de Toledo (MG) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.2 - DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA

5.2.1 - Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função de: Motorista, Operador Máquinas e Oficial de Obras;

5.2.1.1 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

5.2.2 - A prova prática será realizada no dia 07 de setembro de 2014, das 15h00min às 17h00min horas, tendo como local de encontro o Pátio da Prefeitura Municipal de Toledo (MG), sito à Praça Presidente Vargas, n.º 8, Centro, no Município de Toledo (MG), para demonstração de habilidades práticas junto a veículos, máquinas e equipamentos, quando proceder-se-á entre os candidatos presentes, por sorteio, a ordem de início do teste prático.

5.2.2.1 - O teste prático terá início após a realização da prova escrita/objetiva. Assim que cada candidato realizar a prova escrita/objetiva deverá deslocar-se até ao Pátio da Prefeitura para realizar a prova prática.

5.2.3 - A Prova Prática objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

5.2.3.1 - dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;

5.2.3.2 - operar máquinas;

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

5.2.3.3 - responder pela segurança da carga e/ou passageiros;

5.2.3.4 - verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

5.2.3.5 - realizar percursos na cidade e/ou estrada;

5.2.3.6 - estacionar (Baliza).

5.2.4 - Além disso, algumas faltas passam a ser eliminatórias, como Furar o sinal, Avançar a via preferencial, Entrar na contramão, Exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves.

5.2.5 - Da Avaliação (À critério do Instrutor):

5.2.5.1 - Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

5.2.5.2 - Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;

5.2.5.3 - Conduzir ou operar a máquina.

5.2.6 - À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

5.2.7 - O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

5.2.7.1 - uma falta eliminatória: reprovação;

5.2.7.2 - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

5.2.7.3 - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

5.2.7.4 - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

5.2.8 - Para efeitos de atribuição de notas, os resultados da prova escrita/objetiva e prática serão somados e divididos por 2 (dois).

5.2.9 - Para a realização do teste prático de Oficiais de obras e Serviços serão aplicados testes para provar suas habilidades específicas na área pretendida, através do manuseio de instrumentos de trabalho da área e as notas serão dadas conforme especificados nos subitens anteriores.

5.2.10 - A nota mínima para classificação no teste prático será igual ou superior a 7,00 e além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato pretendente aos cargos de Motorista ou Operador de Máquinas, obrigatoriamente, apresentar a sua CNH atualizada, sob pena de desclassificação.

5.3 - DA PROVA DE TÍTULOS

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

5.3.1 - É facultado aos candidatos inscritos ao presente certame para os cargos/funções do Magistério Público Municipal e Técnico Profissional, participarem da prova com valoração de Títulos.

5.3.2 - Após o resultado da nota da prova escrita/objetiva, far-se-á a somatória dos pontos obtidos por títulos apresentados, gerando assim a nota final do candidato.

5.3.3 - Os candidatos deverão apresentar os títulos, durante o período de inscrição, à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público na Prefeitura Municipal de Toledo (MG). Os títulos serão entregues em fotocópia, devendo o candidato apresentar o original para autenticação por membro designado pela da Comissão do Concurso.

5.3.4 - Serão considerados como Títulos:

a) Comprovante de Pós-Graduação na área pretendida: 1,0 ponto;

b) Comprovante de Mestrado: 1,5 pontos;

c) Comprovante de Doutorado: 2,0 pontos;

d) Cursos de Aperfeiçoamento na área específica, com limite mínimo de 80 horas, podendo ser cumulativos, para contagem na prova de títulos: 0,50 pontos.

5.3.4.1 - Os títulos descritos nas letras "a", "b" e "c" somente serão somados uma única vez, não podendo haver acúmulo dos mesmos.

5.3.4.2 - Os títulos deverão ser específicos na área de atuação do candidato.

5.3.4.2 - Com relação aos cursos de aperfeiçoamento descritos na letra "d", o limite máximo na prova de títulos será 0,50.

5.3.5 - A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar " 2 pontos".

5.3.6 - Somente terão computados os títulos os candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 50% da prova escrita/objetiva (Classificados).

5.3.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação".

5.3.8 - A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos, aqueles apresentados, durante o prazo de inscrição em formulário específico (Anexo VI), com original para autenticação, à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

5.3.9 - O candidato, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o membro da Comissão, sendo que após feita a soma dos mesmos e assinado o requerimento (Anexo VI), não terá direito a reclamações.

5.3.10 - Serão considerados válidos os cursos com certificados no período de janeiro de 2010 a janeiro de 2014.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

CAPÍTULO VI

6- DA NOTA FINAL

6.1 - Para os cargos/funções que não exigirem teste prático ou prova de títulos, a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - Nota Final = Número de acertos (0 à 25) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5, subitem 5.1.1.2).

6.2 - Para os cargos/funções que exigirem teste prático (Motorista e Operador de Máquinas) será observada a seguinte fórmula:

6.2.1 - Nota Parcial = Número de acertos (0 à 25) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5, subitem 5.1.1.2);

6.2.2 - Nota Final = Nota Prova Escrita/Objetiva (igual ou superior a 5,00) + Nota da Prova Prática (igual ou superior a 7,00) - 2 (dois).

6.3 - Para os cargos/funções que exigirem prova de títulos (Magistério Público Municipal e Técnico Profissional) a nota final será verificada conforme abaixo:

6.3.1 - Nota Final = Número de acertos (0 à 25) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5, subitem 5.1.1.1); (*Acrescentar / Somar valoração de Títulos, após divulgação da nota da prova escrita/objetiva (igual ou superior a 4,00) para efeito de classificação para os cargos/funções que a exigem).

6.3.2 - Somente serão computados os títulos àqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acertos da prova escrita/objetiva, ou seja, candidatos classificados.

6.4 - O candidato que obtiver número de acertos inferior a 50% na prova escrita/objetiva está automaticamente desclassificado do Concurso Público.

6.5 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.6 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

6.6.1 - Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

6.6.2 - Maior idade.

6.6.3 - Sorteio público.

6.6.4 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

CAPÍTULO VII

7 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 - A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo/função, bem como suas respectivas notas.

7.3 - Para todos os cargos/funções os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

7.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 50% na prova escrita/objetiva.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1 - É admitido recurso quanto:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na formulação das questões da prova escrita/objetiva;

c) revisão de nota divulgada na ata de abertura dos envelopes lacrados no dia da prova escrita/objetiva.

8.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Toledo (MG), nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

8.3 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

CAPITULO IX

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 - Fica delegada competência ao Município de Toledo (MG):

- a. disponibilizar as leis;
- b. nomear Comissão de Acompanhamento do Concurso Público através de Portaria do Executivo ;
- c. fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do Município;
- d. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);
- e. providenciar o local para realização da prova, bem como, pessoal de apoio (fiscais e/ou aplicadores de prova, segurança e limpeza).

CAPÍTULO X

10 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

10.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - A contratação dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos, previstos no item 1.2 e na Legislação Municipal;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e Profissional;
- c) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- d) Cópia autenticada do CPF;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

- f) Comprovação de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - g) Certidão de nascimento ou casamento;
 - h) Certidão de nascimento dos filhos;
 - i) Declaração de não acúmulo de cargo público;
 - j) Atestado de boa saúde física ou mental, a ser fornecido por médico oficial, que comprove aptidão necessária ao exercício do cargo público.
- 10.3 - Para o cargo/função de Técnico em Enfermagem, a contratação obedecerá os requisitos constantes do Órgão Municipal de Saúde.
- 10.4 - A não apresentação dos documentos acima listados até a data marcada para a contratação implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.
- 10.5 - O candidato convocado que não possa assumir a vaga, poderá, uma única vez, solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
- 10.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Toledo (MG).
- 10.7 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Inscrições via site (www.cabraleoliveira.com.br)	11/07 a 26/08/2014	08:30 ÀS 22:00 HORAS
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição	27/08/2014	10:00 horas
Prazo p/recursos dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferido	29 e 30/08 - 2014	10:00 horas
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferido, após período de contestação.	01/09/2014	10:00 horas
* Resultado da homologação das inscrições	02/09/2014	17:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições/pedido de isenção da taxa de inscrição/declaração de candidato deficiente, dúvidas sobre locais de provas e outras dúvidas,	04 e 05/09 de 2014	10:00 horas
** Prova Escrita/Objetiva	06/09/2014	09:00 às

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

		12:00
*** Prova Prática	07/09/2014	Das 15:00 às 17:00 horas
* Divulgação do Gabarito Oficial Prova Escrita/Objetiva	12/09/2011	10:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva	13 a 15/09/2014	10 :00
* Ato solene para abertura dos envelopes dos cartões resposta e de identificação. Correção dos cartões resposta e identificação dos candidatos. Lavratura da ata de nota da prova escrita/objetiva e ata de identificação dos candidatos	19/09/2014	09:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca da Ata de Nota da Prova Escrita/Objetiva	22 a 24/09/2014	17:00
* Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo/função.	29/09/2014	17:00

* Prefeitura Municipal de Toledo (MG), Praça Presidente Vargas, nº. 08 – Centro - Município de Toledo (MG).

** Escola Municipal Simão de Toledo Pizza sito à Rua Santa Edwirges,n.º 10, Bairro Bom Jesus, no Município de Toledo (MG)

*** Pátio da Prefeitura, sito à Rua Praça Presidente Vargas, n.º8. Centro, no Município de Toledo (MG).

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Toledo (MG).

12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 - As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

Municipal, situado no átrio de acesso da Prefeitura Municipal de Toledo (MG), na Avenida Presidente Vargas, nº. 08, Centro, e no site do Município (www.toledo.mg.gov.br), bem como na página da empresa contratada (www.cabraleoliveira.com.br).

12.4 - Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e cartões, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Extrema (MG).

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa contratada e pela Prefeitura Municipal de Toledo (MG), conforme a legislação vigente.

12.7 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I - Conteúdo Programático; Anexo II - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência; Anexo III - Requerimento para Recurso; Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo V - Prova Prática; Anexo VI - Formulário de Títulos;

Gabinete do Prefeito Municipal de Toledo (MG), 03 de maio, de 2014.

VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; MOTORISTAS; OPERADORES DE MÁQUINAS; PAGEM.

I – PORTUGUÊS - ENSINO FUNDAMENTAL:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, pontuação. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição. Sintaxe: sintaxe da oração, voz passiva e ativa concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Fonologia: fonemas, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, figuras de linguagem, conotação, denotação.

II - MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

III - CONHECIMENTOS GERAIS - ENSINO FUNDAMENTAL:

Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Toledo, MG. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

***AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Conhecimentos gerais em Informática:

Hardware: Função dos principais dispositivos internos; Periféricos; Configuração de dispositivos;

Sistema Operacional Microsoft Windows e Linux: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); Organização de pastas e arquivos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Mapeamento de unidades de rede;

Editor de Textos Microsoft Word e Libreoffice Writer: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta;

Planilha Eletrônica Microsoft Excel e Libreoffice Calc: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados;

Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Infraestrutura.

Organização de arquivos, documentos e livros em prateleiras, armários e mesas.

*** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Serviços de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Conservação de seus equipamentos de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Relacionamento Humano. Lei Orgânica do Município - Dos Servidores Públicos. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Segurança no Trabalho. Capinação de ruas e limpeza pública em geral. Serviços de limpeza. Serviços de copa e cozinha. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens. Correspondências: recebimento, distribuição,

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Relacionamento Humano. Lei Orgânica do Município - Dos Servidores Públicos. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Segurança no Trabalho. Atribuições do cargo.

*** MOTORISTA:**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Conhecimento das máquinas (patrola, carregadeira, rolo compactador, trator de pneus e outros). Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo.

*** OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Conhecimento das máquinas (patrola, carregadeira, rolo compactador, trator de pneus e outros). Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo.

***PAGEM:**

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; Relações humanas: conceito, importância, problemas

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Ética no trabalho; Assiduidade, pontualidade: Possuir conhecimentos gerais em higiene pessoal; Relacionamento interpessoal; Boas maneiras; Boas práticas; Limpeza em geral; Possuir conhecimentos de fazer os serviços de faxina em geral; Possuir conhecimentos de limpar e arrumar escritórios, e outras dependências, de prédio, banheiros e toaletes; Possuir conhecimentos de coleta do lixo; Recipientes apropriados para o lixo; Possuir conhecimentos em fazer café, preparar alimentos e, eventualmente, servi-los; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho; Serviços de jardinagem em vasos e pequenos canteiros; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

CARGOS: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; AUXILIAR DE SECRETARIA; MONITOR DE CRECHE ESCOLA; TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

I - PORTUGUÊS ENSINO MÉDIO:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

II - MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

III - CONHECIMENTOS ENSINO MÉDIO:

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Minas Gerais: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

*** AUXILIAR DE SECRETARIA:**

Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação e revogação; Licitações: Modalidades Lei Nº. 8.666/1993 e suas alterações; Servidor Público: direitos e deveres individuais e coletivos; Funções e competências privativas do Prefeito e da Câmara Municipal; Funcionamento e atividades da Câmara; Conceitos sobre Mesa, Plenário, Sessão legislativa, Legislatura, Recesso, Autógrafo, Bancada, Extinção, Líder, Maioria, Posse, Reuniões, Comissões e Sessões: finalidades e modalidades; Conhecimentos básicos sobre processo legislativo, proposições, iniciativa, discussão e instrução, emendas, processos de votação, destaques; Deliberação e quórum; Sanção e Veto; Promulgação: efeitos, competência, casos e formas; Publicação: prazos, vigência, vacância; Procedimento legislativo; Espécies e conceitos; Noções em arquivos; Noções básicas para organização de arquivos; Noções básicas em arquivologia; Conhecer e saber elaborar e digitar ofício, portaria, decreto, edital, relatório, ata, resolução, comunicação interna (memorando), protocolo, circular, tabelas, gráficos, atestados, certidões, convite, convocação, requerimento, declaração; Redação oficial (qualidades e características de uma redação); Reduções ortográficas (símbolos, siglas, abreviaturas). Conhecimentos gerais em Informática: Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão; Criação e manipulação de tabelas; Inserção e formatação de gráficos e figuras; Geração de mala direta; Planilha Eletrônica Microsoft Excel e Libreoffice Calc: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de fórmulas; Geração de gráficos; Classificação e organização de dados; Internet: Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail); Infraestrutura.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

*** AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Higiene e segurança do trabalho; Conhecimentos Básicos de Informática: Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Uso de correio eletrônico, Conhecimentos Básicos de Internet. Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde. Princípios fundamentais e organizacionais do Sistema Único de Saúde. Fundamentos de enfermagem. Noções de saúde bucal. Desinfecção e esterilização de materiais. Noções de Vigilância à Saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância Sanitária. Doenças de notificação compulsória. Ética profissional. Biossegurança. Atualidades profissionais.

***MONITOR DE CRECHE ESCOLA:**

Estatuto do Criança e do Adolescente – ECA; Atendimento a crianças com necessidades especiais; Espaço visual; Técnicas de aprendizado nos primeiros anos de vida. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994; Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores; Noções básicas em primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Segurança no trabalho; Ética no trabalho; Assiduidade, pontualidade: Possuir conhecimentos gerais em higiene pessoal; Relacionamento interpessoal; Boas maneiras; Boas práticas; Limpeza em geral; Possuir conhecimentos de fazer os serviços de faxina em geral; Possuir conhecimentos de limpar e arrumar salas com brinquedotecas, berços e quartos, e outras dependências, de prédio, banheiros e toaletes; Possuir conhecimentos de coleta do lixo; Recipientes apropriados para o lixo; Possuir conhecimentos em fazer mamadeiras, preparar alimentos e, eventualmente, servi-los; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho; Serviços de jardinagem em vasos e pequenos canteiros; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

***TECNICO DE ENFERMAGEM:**

Conceito e Objetivos. O papel do técnico de enfermagem no atendimento das urgências e emergências; Pré-atendimento hospitalar; Hipertensão e hipotensão; infarto do miocárdio e Acidente Vascular Cerebral; Atividades inerentes à defesa da saúde e higiene da população. Noções básicas de saúde coletiva e preservação do meio ambiente; prevenção contra doenças transmissíveis. Noções básicas sobre risco em saúde. Ética profissional. Doenças de Notificação Compulsória.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE ALFABETIZADO.

CARGOS: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS – SABER LER, ESCREVER, SOMAR E SUBTRAIR; OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE COVEIRO - SABER LER, ESCREVER, SOMAR E SUBTRAIR;

I - PORTUGUÊS ALFABETIZADO:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; redação sobre tema atual com, no mínimo 10 linhas.

II - MATEMÁTICA ALFABETIZADO:

Operações: somar, subtrair.

III – CONHECIMENTOS GERAIS ALFABETIZADO:

Dados dos agentes políticos do Município de Toledo (Prefeito, vereadores, secretários); dados da cidade de Toledo (nomes de Bairros, ruas e Praças); atualidades do Brasil; conhecimentos sobre as funções públicas.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ALFABETIZADO:

***OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

trabalho; Relacionamento com colegas e superiores. Zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátio, cercas, muros, portões, prédios e sistema de iluminação), procedendo aos reparos que se fizerem necessários e levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção. Exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, adotando providências tendentes a evitar roubos, hirtos, incêndios e outras danificações na área de sua guarda. Orientar o público, fornecendo informações sobre localização de dependências ou atribuições de pessoas, quando necessário; Manter sob severa vigilância as áreas externas, a garagem ou estacionamento de veículos; Não permitir agrupamentos de pessoas, moradores ou estranhos, nas entradas ou vizinhanças do local de trabalho; construções em alvenaria; canalização de esgotos e águas pluviais em todos os níveis.

***OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE COVEIRO.**

Relações humanas: conceito, importância, problemas que envolvem as relações de trabalho; Relacionamento com colegas e superiores. Zelar pelo cemitérios (s) e suas instalações (jardins, pátio, cercas, muros, portões, prédios e sistema de iluminação), procedendo aos reparos que se fizerem necessários e levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção. Exercer a vigilância do cemitério (s), adotando providências tendentes a evitar roubos, hirtos, incêndios e outras danificações na área de sua guarda. Orientar o público, fornecendo informações sobre localização de dependências ou atribuições de pessoas, quando necessário; Manter sob severa vigilância as áreas externas, a garagem, o velório, a capela ou estacionamento de veículos; Não permitir agrupamentos de pessoas, moradores ou estranhos nas entradas ou vizinhanças do local de trabalho, construções e dos túmulos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE 3º GRAU – ENSINO SUPERIOR.

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL – SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA – REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; FARMACÊUTICO – SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA – REGISTRO NO ÓRGÃO, CRF; FISIOTERAPEUTA – SUPERIOR

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE; MÉDICO CLÍNICA GERAL (GENERALISTA) – SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA GERAL – REGISTRO NO CRM; MÉDICO ORTOPEDISTA – ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA – REGISTRO NO CRM; MÉDICO PSIQUIATRA – ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO CRM; PROFESSOR MUNICIPAL – SUPERIOR COMPLETO EM MAGISTÉRIO – MAGISTÉRIO – PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE INGLÊS – SUPERIOR COMPLETO – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM CONCENTRAÇÃO NA LÍNGUA INGLESA; PSICOPEDAGOGO – SUPERIOR COMPLETO – ESPECIALIZAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA, CLÍNICA E INSTITUCIONAL;

I - PORTUGUÊS 3º GRAU:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, sinais de pontuação. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambigüidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

II - MATEMÁTICA 3º GRAU:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes. Derivada. Números complexos. Trigonometria. Fatorial.

III - CONHECIMENTOS GERAIS 3º GRAU:

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Minas Gerais: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

***ASSISTENTE SOCIAL:**

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

Identificar e tratar problemas ou distorções residuais que impedem indivíduos, famílias, grupos, comunidades e populações de alcançarem padrões econômico-sociais, compatíveis com a dignidade humana e estimular a contínua elevação desses padrões; diagnosticar e tratar problemas sociais que impedem indivíduos e grupos de atingirem um nível satisfatório de saúde; diagnosticar a causação múltipla dos problemas. Utilizar-se a abordagem individual, tendo como unidade a família, com o objetivo de atuar nos fatores causais ou problemas em potencial interligados à situação saúde, no contexto sócio-econômico-cultural e emocional. Utilizar da abordagem individual como instrumento de identificação de situações-sociais problemas comuns à população, para planejamento posterior de atividades grupais e programas específicos. Levar ao conhecimento da equipe multiprofissional os problemas sociais que surgirem como prioridade na população atendida, apresentando sugestões para intervenção; desenvolver atividades que proporcionem o estudo dos problemas da comunidade, de forma a caracterizar as necessidades, bem como os recursos existentes. Atuar em linha preventiva, promocional e curativa, nos fenômenos sociais ligados ao binômio saúde-doença, procurando, através de sua metodologia específica, mobilizar e desenvolver as potencialidades humanas e sociais. Exercer a prática exercida em nível de micro-atuação, demonstrando ainda a necessidade de inserção do assistente social no planejamento de saúde (macro-atuação). Centro de Referências de Assistência Social – CRAS – sua importância e estruturação; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Sua importância no contexto de tirar famílias e indivíduos de situação de pobreza e risco social.

***FISIOTERAPEUTA:**

. Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição. Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro- músculo-esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

*** FARMACÊUTICO - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Organização de Almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. A Farmácia Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físicoquímicos, biológicos e microbiológicos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

Legislação farmacêutica. Assistência farmacêutica: Conceito, Procedimentos para implantação, saúde pública; Escrituração: Escrituração de livres receitas e notificações, Guarda da documentação; Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional; Parasitologia: Diagnóstico das Principais Parasitoses Humanas; Vigilância Epidemiológica: Conceito, Doenças de notificação compulsória e Política Nacional de Saúde; Código de ética. Ética Profissional. Código de Processo Ético. Atualidades profissionais.

*** PSICÓLOGO - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Psicologia Educacional. Teorias Psicológicas da Aprendizagem. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Social e Comunitária. Psicologia da Saúde no contexto Educacional. Técnicas de Exame Psicológico. Intervenção Diagnóstica. Psicopedagogia. Políticas Educacionais. Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais. Psicologia Aplicada a Educação Especial. Sistemas de Psicologia: Associacionismo, estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo. Psicologia da Gestalt, Psicanálise de Freud. As teorias de Piaget e Vigotsky; Caracterização e fundamentação da Psicologia Social. Temas atuais e aplicações da Psicologia Social. Avaliação psicológica (Psicodiagnóstico). Atendimento psicológico individual e grupal. Análise institucional. Aprendizagem e a criança: o erro e a avaliação escolar, o fracasso e o impacto da escola, (in)disciplina e a noção de limites educação e valores morais, Desenvolvimento infantil: aspectos psicossociais, deficiência e educação, afetividade e cognição. Psicologia comunitária. Psicologia institucional. Saúde mental do trabalhador. Processo educativo na prevenção de patologias. Atuação do Psicólogo na atenção integral à família. Papel do Psicólogo na

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

equipe interdisciplinar. O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Política Nacional para criança, adolescente, pessoa portadora de deficiência e ao idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Ética Profissional. Leis pertinentes a profissão. Atualidades profissionais.

* MÉDICO(A) CLÍNICA GERAL

Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde. Programa de Saúde da Família (ESF). Estratégia Saúde da Família (ESF): diretrizes operacionais e trabalho em equipe. Atribuições da Equipe de ESF. Modelo Assistencial e propostas de organização da Atenção Básica. Educação Permanente em Saúde. Educação em Saúde e Acolhimento na prática de ESF. Planejamento Estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária. Indicadores de saúde. Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil. O quadro de morbimortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas. Ética e legislação profissional, Código de Processo Ético. Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, reumatóides, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratiróides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Relação

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

médico-paciente; prontuário médico; sistemas de registro; doenças de notificação compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento; atestado médico e declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Atualidades profissionais.

*** MÉDICO (A) ORTOPEDISTA:**

Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde; Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde; doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Relação médico-paciente; prontuário médico; sistemas de registro; doenças de notificação compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento; atestado médico e declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Atualidades profissionais.

***MÉDICO PSIQUIATRA:**

Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde; Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8.142 de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde. Doenças neurológicas e psiquiátricas – tratamento a curto, médio e longo prazo; Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Relação médico-paciente; prontuário médico; sistemas de registro; doenças de notificação compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento; atestado médico e declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória. Atualidades profissionais.

*** PROFESSOR (A) MUNICIPAL:**

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

História da Educação. Políticas Públicas. Conhecimentos Pedagógicos: organização da educação brasileira. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino: - da Matemática; - da Língua Escrita e Oral; - das Ciências Sociais e Naturais; - da Música; - das Artes. Planejamento. Educação Infantil: Características da criança de 0 a 6 anos. Objetivos da educação infantil. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. Desenho infantil. A arte na escola. Trabalhando em sala de aula. Avaliação. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares nacionais (PCN). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

PROFESSOR (A) DE INGLÊS

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

História do ensino no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - A transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; educação como representação e organização do real; Educação na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Pressupostos Metodológicos - Alfabetização: leitura, conhecimento e trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A organização da Educação Básica: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Atualidades profissionais. A língua inglesa como elemento de interação global; a gramática inglesa; a pronúncia da língua inglesa.

***PSICOPEDAGOGO:**

Implementação, avaliação, coordenação, planejamento e desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância; metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuação em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilização do trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais; facilitação do processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas. Desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo ensino-aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar; desenvolver projetos socioeducativo a fim de resgatar valores e o auto-conhecimento. História da Educação. Políticas Públicas. Conhecimentos Pedagógicos: organização da educação brasileira. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

de dezembro de 1996. Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino: - da Matemática; - da Língua Escrita e Oral; - das Ciências Sociais e Naturais; - da Música; - das Artes. Planejamento. Educação Infantil: Características da criança de 0 a 6 anos. Objetivos da educação infantil. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. Desenho infantil. A arte na escola. Trabalhando em sala de aula. Avaliação. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares nacionais (PCN). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Tipo da Deficiência: () Física

() Auditiva

() Visual

() Mental

() Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº/2014 e Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Toledo (MG), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

ANEXO III REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Toledo (MG), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Toledo (MG)

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() por ter doado sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura das inscrições do Concurso Público, conforme previsto no item 2.10 e seguintes do Edital/2014.

Toledo (MG), _____ de _____ de 2014.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

Toledo (MG), _____ de _____ de 2014.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

ANEXO V PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

A Prova Prática de Direção Veicular objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

- (a) dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;
- (b) responder pela segurança da carga e passageiros;
- (c) verificar condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade
- (d) realizar percursos na cidade e/ou estrada;
- (e) estacionar (Baliza). Prova de Baliza terá tempo máximo:
05 minutos para a categoria B (automóveis),
06 minutos para as categorias C e D (caminhões e ônibus) e
09 minutos para a E (veículos combinados).

Além disso, algumas faltas passam a ser eliminatórias, Como furar o sinal, Avançar a via preferencial, Entrar na contramão, Exceder a velocidade indicada para a via, entre outras.

Da Avaliação:

1. Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
2. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
3. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
 - I - uma falta eliminatória: reprovação;
 - II - uma falta grave: 3 pontos negativos;
 - III - uma falta média: 2 pontos negativos;
 - IV - uma falta leve: 1 ponto negativo.

Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10.

O candidato que obtiver a menor pontuação receberá a melhor classificação.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias, "B", "C", "D" e "E": Art. 144 do Código de Transito.

Artigo: 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D e E.

De acordo: Assinatura do Candidato _____

I - Cometeu Faltas Eliminatórias:	
a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória	_____
b) avançar sobre o meio fio e faixa de segurança de pedestre	_____
c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido	_____
d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga	_____
e) transitar em contramão de direção	_____
f) não completar a realização de todas as etapas do exame	_____
g) avançar a via preferencial	_____
h) provocar acidente durante a realização do exame	_____
i) exceder a velocidade regulamentada para a via	_____
j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima	_____
II - Faltas Graves	
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito	_____
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	_____
c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo	_____
d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	_____
e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	_____
f) não usar devidamente o cinto de segurança	_____
g) perder o controle da direção do veículo em movimento	_____
h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	_____
i) não obedecer as instruções para exame específico da função ora pretendida	_____
III - Faltas Médias	
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	_____
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do	_____

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

clima	
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova	_____
d) fazer conversão incorretamente	_____
e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido	_____
f) desengrenar o veículo nos declives	_____
g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias, sendo essas, verificação das condições do veículo para tráfego	_____
h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens	_____
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	_____
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso	_____
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	_____
IV - Faltas Leves:	
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	_____
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	_____
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	_____
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	_____
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	_____
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	_____
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	_____
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve	_____

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:

Toledo (MG), _____, de _____ de 2014.

De acordo: Assinatura do Candidato _____

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

ANEXO VI

REQUERIMENTO SOMATÓRIO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº/2014

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do (a) Candidato(a): _____

Cargo: _____

Títulos - Somente serão considerados os cursos de capacitação ou de especialização que guardem exclusividade com as atribuições específicas do cargo e da respectiva licenciatura.

Identificação do Título	Nº de Horas	Total de Pontos
() Pós-Graduação na área pretendida -1,0 ponto		
() Mestrado - 1,50 pontos		
() Doutorado - 2,00 pontos		
() Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação com Limite Mínimo de 80 (oitenta) horas - 0,50 pontos		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Soma Geral da Pontuação		

Toledo (MG), em _____, de _____ + _____ de 2014.

Município de Toledo

Estado de Minas Gerais

Praça Presidente Vargas, nº. 08 – CEP 37.630-000 – Tel./fax (35)3436-1144

www.toledo.mg.gov.br

Membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Nesta data conferi todos os títulos acima, estando ciente da pontuação ora firmada pela Comissão de Avaliação, não tendo mais nada a reclamar.